

## RESOLUÇÃO CRESS 5ª REGIÃO N°002/2020

Altera a composição da Comissão de Permanente de Ética, revoga a Portaria Cress 5ª Região nº035/2017 e dá outras providências.

A CONSELHEIRA PRESIDENTA DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 5ª REGIÃO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º da Resolução Cfess nº660/2013, que instituiu o Código Processual de Ética no âmbito do Conjunto Cfess-Cress;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Cress 5ª Região nº035/2017, que instituiu e nomeou os membros da Comissão Permanente de Ética no âmbito do Cress 5ª Região – Bahia;

CONSIDERANDO o pedido de desligamento formulado pela Assistente Social da Base da Categoria Ana Maria de Oliveira Silva na reunião da Comissão Permanente de Ética de 25 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião do Conselho Pleno realizada em 29 e 30 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o pedido de desincompatibilização formulado pela Conselheira Presidenta Dilma Franclin de Jesus em 20 de dezembro de 2019, a fim de possibilitar a participação nas Eleições do Conjunto Cfess-Cress 2020-2023, o qual deferido ad referendum;

## RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Permanente de Ética no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – Bahia, que passará a contar com a seguinte composição:



 I – Conselheira Fabiana Santana dos Santos, inscrita no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº06.572, na qualidade de Presidenta da Comissão;

II – Conselheira Débora Santos Aragão, inscrita no Cress 5ª Região-Bahia sob

o nº05.600, na qualidade Membro da Comissão;

III - Assistente Social da Base da Categoria Adriana Antônia Alves do

Nascimento, inscrita no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº02.695, na qualidade de

Membro da Comissão;

IV - Assistente Social da Base da Categoria Ana Cláudia do Carmo

Nascimento, inscrita no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº03.155, na qualidade de

Membro da Comissão;

∨ – Assistente Social da Base da Categoria Caroline Ramos do Carmo de

Souza, inscrita no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº04.895, na qualidade de Membro da

Comissão;

Art. 2°. Revogar a Portaria Cress 5ª Região nº035/2017, datada de 31 de agosto

de 2017, bem assim assegurar que ficam convalidados todos os atos já praticados com

base neste normativo interno.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura, a fim de

produzir todos os seus efeitos jurídico-normativos.

Salvador-Bahia, 10 de janeiro de 2020.

cileide Ferreira do Nascimento

Conselheira Presidenta do Cress 5ª Região - Bahia